

Escola Básica e Secundária de Velas
ceeb.s.velas@edu.azores.gov.pt



MANUAL DE PROCEDIMENTOS EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Ebs de Velas

SIGLAS

EBS	Escola Básica e Secundária
CP	Conselho Pedagógico
CE	Conselho Executivo
UO	Unidade Orgânica
DLR	Decreto Legislativo Regional
EMAEI	Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
EMAEI-P	Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – Comissão Permanente
EMAEI-A	Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva – Comissão Alargada
RTP	Relatório Técnico Pedagógico
PEI	Programa Educativo Individual
MSAI	Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão
EE	Encarregados de Educação

ÍNDICE

Contextualização	4
DLR nº 55/2023/A, de 17 de fevereiro	5
Identificação de MSAI	6
Mobilização de MSAI	7
Medidas de Suporte à Aprendizagem e Inclusão	
• Medidas Universais	8
• Medidas Seletivas	13
• Medidas Adicionais	15
Avaliação, Progressão e Certificação	17

CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente manual está organizado de modo a explicitar os procedimentos a adotar na EBS de Velas no âmbito do processo de identificação, da implementação, da avaliação e da monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, de acordo com o DLR nº 5/2023/A, de 17 de fevereiro.

Com este manual de procedimentos pretende-se contribuir para uma melhoria das respostas educativas, uniformizando, simultaneamente, alguns procedimentos, numa perspetiva transversal a toda a UO.

Este manual de procedimentos, bem como todos os documentos de apoio à aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, aqui mencionados, foram apreciados em CP e encontram-se disponíveis na página *web* da escola.

DLR N.º5/2023/A DE 17 DE FEVEREIRO

O regime jurídico de Educação Inclusiva, resultante da publicação do DLR n.º 5/2023, de 17 de fevereiro, articula-se com outros normativos legais: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (homologado pelo Despacho nº 6478/2017, de 26 de julho), a Autonomia e Flexibilidade Curricular (publicada pelo Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho), as Aprendizagens Essenciais (homologado pelo Despacho nº 6944-A/2018 de 19 de julho) e o Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos (publicado pela portaria 78/2023, de 29 de agosto).

Este diploma identifica as MSAI, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de **todos os alunos** ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação (cf. n.º 2 do art.º 1.º).

Medidas de suporte à aprendizagem

- Universais
- Seletivas
- Adicionais

Mobilização de medidas

- Decidida ao longo do percurso escolar, em função das necessidades educativas do aluno
- Medidas de diferentes níveis podem ser aplicadas simultaneamente

Definição de medidas

- Feita com base em **evidências** que decorram da monitorização, avaliação e eficácia das medidas de resposta educativa, tendo em consideração os fatores que facilitam e dificultam a aprendizagem e progresso do aluno, nomeadamente fatores do contexto escolar, familiar e individuais
- As medidas seletivas e adicionais são determinadas pela EMAEI ouvidos os pais e outros profissionais que intervêm diretamente com o aluno

IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Medidas Universais

- Respostas educativas para todos os alunos (incluindo os que necessitam de medidas seletivas e adicionais)
- Visam promover a participação e a melhoria das aprendizagens, tendo em vista a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal, académico e de intervenção social
- A aplicação e avaliação das medidas universais é da responsabilidade dos docentes do grupo ou turma e, sempre que necessário, em parceria com os recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão

Medidas seletivas

- Decorrem de uma insuficiência a nível universal e correspondem a intervenções de intensidade moderada, com maior grau de individualização e personalização
- Operacionalizadas através dos recursos materiais e humanos disponíveis
- A aplicação destas medidas é realizada pelos docentes do grupo ou turma, preferencialmente em contexto de sala de aula e, sempre que necessário, em parceria e articulação com recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão
- Quando a operacionalização das medidas implica a utilização de recursos adicionais, o presidente do CE deve requerê-los, fundamentadamente, à direção regional com competência em matéria de administração educativa
- A monitorização/avaliação da eficácia da aplicação destas medidas é realizada pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no RTP, mediante o apoio da EMAEI

Medidas adicionais

- Visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação ou aprendizagem, exigindo a intervenção de profissionais especializados
- A aplicação e operacionalização destas medidas que requerem a intervenção de recursos especializados deve convocar a intervenção do docente de educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem, sendo, preferencialmente, implementados em contexto de sala de aula
- Quando a operacionalização das medidas implica a utilização de recursos adicionais, o presidente do CE deve requerê-los, fundamentadamente, à direção regional com competência em matéria de administração educativa
- A avaliação da eficácia destas medidas é realizada pelos responsáveis pela sua implementação

MOBILIZAÇÃO DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

A **identificação** de necessidade de adoção de MSAI é apresentada ao CE, por iniciativa dos pais/EE, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos. **(anexo 1)**

3 dias úteis

A **determinação** de MSAI é feita pela EMAEI - P

Universais

Sem prejuízo da determinação de medidas universais pelos docentes do grupo ou da turma, pode a EMAEI-P determinar pela sua manutenção ou reforço

Mobilização de medidas universais

O presidente do CE devolve o processo ao professor/educador/diretor de turma, para comunicação aos EE e para efeito de mobilização de medidas

Seletivas

A EMAEI-P determina a necessidade de medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão

Mobilização de medidas seletivas

A EMAEI - P elabora o RTP **(anexo 2)**, ouvidos os pais/EE

O RTP é submetido à aprovação dos pais/EE

O RTP é aprovado pela EMAEI - A

O RTP é homologado pelo presidente do CE, ouvido o CP

10 dias úteis

Adicionais

A EMAEI-P determina a necessidade de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão

Mobilização de medidas adicionais

A EMAEI - P elabora o RTP e o PEI **(anexo 3)**, se aplicável, ouvidos os pais/EE

O RTP e o PEI, se aplicável, são submetidos à aprovação dos pais/EE

O RTP e o PEI, se aplicável, são aprovados pela EMAEI - A

O RTP e o PEI, se aplicável, são homologados pelo presidente do CE, ouvido o CP

10 dias úteis

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

A aplicação e avaliação das **MEDIDAS UNIVERSAIS** é realizada pelos docentes do grupo ou turma e, sempre que necessário, em parceria e articulação com os recursos humanos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão. (Ponto 3 do artigo 10º do DLR 5/2023/A)

ACOMODAÇÕES CURRICULARES - Alínea a) do Art.º 10º do DLR 5/2023/A

As medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula, através da diversificação e da combinação adequada de várias estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, de adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo.

Localização em sala de aula

- Sentar o aluno de frente para o quadro
- Sentar o aluno perto do professor/apresentador
- Estar de pé junto ao aluno enquanto dá orientações ou faz apresentações
- Sentar o aluno junto de um colega modelo positivo

Apresentação de conteúdos

- Facultar pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores
- Assegurar-se que as orientações são compreendidas
- Facultar exemplos do produto final
- Facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas
- Segmentar apresentações longas
- Ensinar através de abordagens multissensoriais/manipulativas
- Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave
- Escrever os pontos-chave no quadro
- Facultar tempo para responder a perguntas
- Ensinar o vocabulário previamente
- Modelar/demonstrar/simular conceitos
- Usar o computador para apoiar o ensino

Tarefas e fichas de trabalho

- Facultar pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores
- Assegurar-se que as orientações são compreendidas
- Facultar exemplo do produto final
- Facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas
- Segmentar apresentações longas
- Ensinar através de abordagens multissensoriais/manipulativas
- Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave
- Escrever os pontos-chave no quadro
- Facultar tempo para responder a perguntas
- Ensinar o vocabulário previamente
- Modelar/demonstrar/simular conceitos
- Usar o computador para apoiar o ensino

Testes

- Permitir a consulta de apontamentos/notas
- Usar preferencialmente itens de escolha múltipla
- Permitir respostas através de um gravador
- Utilizar testes curtos em vez de longos
- Testes orais
- Permitir que o aluno escreva na folha do teste
- Utilizar tempo extra
- Permitir a realização do teste noutra local
- Permitir a realização do teste num outro horário (flexibilização)
- Facultar o teste noutra formato
- Permitir que o aluno responda através de computador
- Permitir a transcrição do teste

Competências organizativas

- Treinar competências organizativas
- Utilizar um bloco de notas com as tarefas e os trabalhos de casa (planeamento)
- Permitir pausas em tarefas longas

Comportamento

- Utilizar de estratégias de autodeterminação
- Utilizar regras simples e claras
- Assinalar respostas certas, não as erradas
- Implementar um sistema de gestão de comportamento
- Permitir saídas/entradas de sala de aula/pequenas pausas
- Utilização semanal de registos de comportamento

Organização do espaço e do equipamento

- Espaço físico e condições ambientais:
 - carteira da frente
 - longe da janela/ porta
 - perto da porta
 - próximo do professor

Adaptação de materiais e recursos

- Adequação dos materiais a utilizar
- Seleção dos recursos didáticos

Temporalidade

- Ajuste do tempo previsto para adquirir determinados conteúdos
- Ajuste do tempo de execução das tarefas propostas

Métodos e estratégias de ensino

- Flexibilização nos procedimentos didáticos e nas atividades
- Diversificação de métodos de ensino e procedimentos
- Trabalho interdisciplinar
- Introdução de atividades alternativas às previstas
- Introdução de atividades complementares às previstas
- Modificação do nível de complexidade das atividades

DIFERENCIAÇÃO PEDAGÓGICA - Alínea b) do Art.º 10º do DLR 5/2023/A

A diferenciação pedagógica é entendida como uma atitude pedagógica pró-ativa, de avaliação e reavaliação constante da relação entre as aptidões e barreiras do aluno e as exigências da atividade pedagógica, a diferenciação pedagógica, ou pedagogia diferenciada, consiste na adoção de diferentes adaptações ao processo de ensino/aprendizagem do aluno, tendo como objetivo que as suas competências (conhecimentos, capacidades e atitudes) respondam de forma favorável às exigências da atividade, minimizando, assim, possíveis desequilíbrios entre essas duas dimensões – Aluno e Atividade Pedagógica (Faria, 2018).

Proporcionar opções para incentivar o interesse

- Permitir a participação dos alunos na planificação das atividades em sala de aula
- Envolver os alunos na definição dos seus objetivos de aprendizagem e de comportamento
- Diversificar as atividades e fontes de informação
- Planificar atividades diversificadas
- Proporcionar tarefas que permitam uma participação ativa
- Proporcionar um clima de aceitação e apoio em sala de aula
- Utilizar estratégias de antecipação das atividades diárias
- Variar o nível de estimulação sensorial, o ritmo de trabalho, o tempo e a sequência das atividades

Proporcionar opções para o suporte ao esforço e persistência

- Estabelecer objetivos a curto prazo que permitam alcançar metas a longo prazo
- Diferenciar o grau de dificuldade e complexidade das tarefas
- Promover o envolvimento dos alunos na discussão sobre a avaliação
- Variar o grau de liberdade ao nível dos desempenhos considerados aceitáveis
- Recorrer a grupos de trabalho com objetivos, papéis e responsabilidades bem definidas
- Incentivar e apoiar oportunidades de interação e de interajuda entre pares
- Criar comunidades de alunos envolvidos em interesses e atividades comuns
- Dar orientações, normas, critérios de avaliação claros e explícitos
- Facultar feedback orientado com enfoque no esforço e na persistência
- Facultar feedback informativo em detrimento de feedback comparativo

Proporcionar opções para a autorregulação

- Disponibilizar tutores que disponibilizem organização e métodos para o trabalho
- Apoiar iniciativas que promovam a autorreflexão e a identificação de metas pessoais
- Usar situações reais para demonstrar competências ao nível da gestão de desafios e dificuldades
- Criar oportunidades de visualização do progresso

Proporcionar opções para a perceção

- Apresentar informação em diferentes modalidades sensoriais (visual, auditiva, tátil, cinestésica)
- Disponibilizar alternativas visuais e não visuais de apresentação da informação
- Apresentar a informação em formatos adaptáveis (ampliar tamanho de letra, amplificar o som)

Proporcionar opções para a linguagem, expressões matemáticas e símbolos

- Associar de vocabulário, rótulos, ícones e símbolos a formas de representação alternativas
- Esquematizar representações de forma a explicitar as ligações entre as ideias, factos ou conceitos
- Apoiar a descodificação de textos, notação matemática e símbolos
- Facultar alternativas de tradução para alunos que a língua materna não é o português
- Apresentar alternativas (ilustrações, imagens ou gráficos para uma informação mais compreensível)

Oferecer opções para a compreensão

- Utilizar diferentes formas de organização da informação
- Fomentar conexões entre as várias áreas curriculares
- Destacar padrões, pontos críticos, ideias chave e conexões
- Apresentar a informação de forma progressiva e sequencial e seccionada
- Proporcionar situações explícitas das aprendizagens em situações novas e prática

Proporcionar opções para a atividade física

- Disponibilizar alternativas à capacidade motora de resposta

Fornecer alternativas ao nível do ritmo, velocidade e extensão da ação motora
Otimizar o acesso a ferramentas e produtos de apoio

Proporcionar opções para a expressão e comunicação

Usar diferentes suportes para a comunicação
Recorrer a redes sociais e ferramentas interativas da Web
Utilizar materiais manipuláveis
Utilizar ferramentas de conversão como corretores ortográficos e gramaticais ou calculadoras
Utilizar aplicativos
Disponibilizar modelos diferenciados como referência para os alunos
Facultar feedback diferenciado e personalizado
Proporcionar múltiplos exemplos com soluções inovadoras para problemas reais

Proporcionar opções para as funções executivas

Disponibilizar suporte para o estabelecimento de metas desafiantes e realistas
Disponibilizar guias e listas de verificação para suporte ao estabelecimento de metas
Apoiar a planificação e desenvolvimento de estratégias
Disponibilizar a lista de sequenciação das etapas de uma tarefa
Disponibilizar suporte ao desdobramento dos objetivos de longo prazo em vários de curto prazo

ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - Alínea c) do Art.º 10º do DLR 5/2023/A

O currículo pode ser enriquecido com atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científica o e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação. Ao disporem destas oportunidades na escola, os alunos podem enriquecer o currículo e as aprendizagens, sendo, por vezes ainda, um elemento motivador e de promoção da integração na escola, do bem-estar e de comportamentos pró-sociais.

Desporto Escolar
Biblioteca Escolar
Clubes Escolares
Sala de Estudo
Projetos de escola
Oficinas
Atividades de Complemento Curricular (conforme alínea b) do nº 1 do artigo 8º e 15º do DLR nº16/2019/A, de 23 de julho)

PROMOÇÃO DO COMPORTAMENTO PRÓ-SOCIAL – Alínea d) do Art.º 10º do DLR 5/2023/A

A Aprendizagem Social e Emocional é uma parte integrante da educação e do desenvolvimento humano. É o processo através do qual todos os jovens e adultos adquirem e aplicam conhecimentos, competências e atitudes para desenvolver identidades saudáveis, gerir emoções e alcançar objetivos pessoais e coletivos, sentir e mostrar empatia pelos outros, estabelecer e manter relacionamentos de apoio e tomar decisões responsáveis e protetoras. Promove a equidade e a excelência educativa através do estabelecimento de parcerias autênticas entre a escola – família – comunidade, para criar ambientes e experiências de aprendizagem que sustentam relacionamentos de confiança e colaboração, currículos e instruções rigorosas e significativas, e avaliação contínua (CASEL, 2023)

Definição e ensino de expectativas comportamentais claras e declaradas de forma positiva
Ensino, modelagem e prática de procedimentos, regras e rotinas
Sistemas de reconhecimento e reforço positivo dos comportamentos desejados
Relacionar-se adequadamente com adultos e pares
Respostas adequadas e consistentes a comportamentos problemáticos
Estratégias eficazes de gestão de comportamentos

INTERVENÇÃO COM FOCO ACADÉMICO OU COMPORTAMENTAL EM CONTEXTO DE SALA DE AULA, MAS TAMBÉM EM PEQUENOS GRUPOS -Alínea e) do Art.º 10º do DLR 5/2023/A

Traduz-se na disponibilização de um conjunto de estratégias e atividades de apoio, de carácter pedagógico e didático, organizadas de forma integrada para complemento e adequação do processo de ensino aprendizagem. Contribui para o aumento do sucesso educativo dos alunos, através da melhoria da aquisição de conhecimentos e competências e o desenvolvimento das capacidades, atitudes e valores consagrados nos currículos aplicáveis. A intervenção é realizada pelo psicólogo ou por docentes junto de um pequeno grupo de alunos que reúnam perfis e características similares, centrando-se em ações de promoção do sucesso educativo e no reajuste de práticas comportamentais e ou motivacionais.

Intervenção com foco comportamental em pequenos grupos

Implementar dinâmicas de grupo com foco na socialização, colaboração e comunicação
Desenvolver habilidades sociais promotoras de inclusão escolar
Implementar atividades em pequenos grupos com objetivos comuns que fomentem a interdependência entre os pares
Saber lidar com controvérsias académicas
Trabalhar os valores cívicos
Incentivar a participação voluntária em projetos
Trabalhar habilidades empáticas assertivas
Trabalhar situações do quotidiano, possibilitando o ensaio de papéis e a resolução de problemas interpessoais

Intervenção com foco académico em pequenos grupos (apoio educativo)

Atividades de Apoio à Aprendizagem (conforme alínea a) do nº 1 do artigo 8º e nºs 19,20 e 21 do artigo 9º do DLR nº16/2019/A, de 23 de julho)
Apoio ao estudo
Aquisição, desenvolvimento e consolidação de aprendizagens específicas (de forma temporária)
Orientação na organização de materiais escolares e métodos e técnicas de estudo
Trabalho autónomo, inter pares, com mediação de docente
Intervenção do professor, com alguma sistematicidade, junto de um grupo selecionado

APOIO TUTORIAL - Alínea f) do Art.º 10º do DLR 5/2023/A

Estratégia de apoio e orientação pessoal e escolar que se constrói através de uma relação desenvolvida de forma partilhada e construída por ambos os elementos da diáde, que podem ser **tutor/tutorando, professor/aluno ou aluno/aluno**.

Modalidades de apoio tutorial desenvolvidas individualmente com alunos identificados, tendo por base um perfil específico.

Este apoio pretende envolver os alunos nas atividades educativas, nomeadamente, através do planeamento e da monitorização do seu processo de aprendizagem, numa perspetiva de autorregulação das aprendizagens, incrementando, deste modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais.

Atribuição de um tutor, docente ou par, com caráter preventivo e temporário.

As **MEDIDAS SELETIVAS** visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem e à inclusão, correspondendo a intervenções de intensidade moderada, com maior grau de individualização e personalização, e decorrem de uma resposta insuficiente ao nível universal (ponto 1 do artigo 11º do DLR 5/2023/A)

A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração, pela EMAEI-P, de um RTP.

ADAPTAÇÕES CURRICULARES NÃO SIGNIFICATIVAS - Alínea a) do Art.º 11º do DLR 5/2023/A (anexo 4)

As adaptações curriculares não significativas são medidas de gestão curricular que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais, de modo a desenvolver as competências previstas no *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*.

Adaptação ao nível dos objetivos e conteúdos:

- Introdução de tarefas prévias que preparem o aluno para a aprendizagem de novos conteúdos
- Sequenciação da explicação das atividades
- Introdução de atividades alternativas às mais complexas
- Alteração no tempo previsto para a realização de uma atividade/conteúdo
- Alteração do nível de complexidade das atividades
- Alteração nos métodos definidos para o ensino dos conteúdos curriculares
- Introdução de atividades complementares que requeiram diferentes competências e a consolidação de conteúdos já ministrados
- Alteração do período de tempo para alcançar determinados objetivos

Adaptações que implicam a priorização/supressão de objetivos e conteúdos:

- Priorização de objetivos e conteúdos que enfatizam capacidades e habilidades básicas de atenção, participação e adaptabilidade do aluno
- Supressão de objetivos e conteúdos secundários ou menos relevantes para dar enfoque mais intensivo e prolongado a conteúdos considerados básicos e essenciais para o aluno

PERCURSOS CURRICULARES DIFERENCIADOS - Alínea b) do Art.º 11º do DLR 5/2023/A

Medida de carácter individual, mobilizada e construída de acordo com as necessidades do aluno, independentemente da oferta educativa/curricular em que está inserido. Esta medida visa promover a equidade e igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência, e na progressão da escolaridade obrigatória.

Gestão do currículo, com alteração à matriz existente e predeterminada para as diversas ofertas educativas

ANTECIPAÇÃO E REFORÇO DAS APRENDIZAGENS - Alínea c) do Art.º 11º do DLR 5/2023/A

Introdução de atividades prévias que permitem o contato antecipado com as aprendizagens a serem abordadas no seio do grupo ou da turma e/ou introdução de atividades subsequentes que permitem o treino e o reforço das aprendizagens já abordadas no seio do grupo ou da turma.

Apoio suplementar/apoio educativo, oferecido até 4 vezes por semana, por docente do ensino regular, em pequeno grupo (e.g. Atividades de Apoio à Aprendizagem cf. 19,20 e 21 do artigo 9º do DLR nº16/2019/A, de 23 de julho)

APOIO PSICOPEDAGÓGICO - Alínea d) do Art.º 10º do DLR 5/2023/A

Concretiza-se, neste nível de medidas, e quando a mesma medida aplicada num 1.º nível de intervenção não foi suficiente, num trabalho direto com as crianças ou jovens, na resolução de problemas comportamentais, e no desenvolvimento de estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas, otimizando o processo de ensino e de aprendizagem e a aquisição de estratégias fundamentais para a performance académica.

Conforme a área de especialização dos recursos humanos específicos da unidade orgânica mobilizados

Na intervenção para a resolução de problemas comportamentais

No desenvolvimento de estratégias de autorregulação da aprendizagem, da tomada de decisão e da resolução de problemas

REDIMENSIONAMENTO DA TURMA - Alínea e) do Art.º 11º do DLR 5/2023/A

O redimensionamento da turma pode ocorrer quando as barreiras à aprendizagem e à participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas; e quando são utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem, da parte dos professores, um acompanhamento e supervisão sistemáticos.

Esta medida deve ser devidamente fundamentada indicando a EMAEI-P as razões pedagógicas que a justificam.

As **MEDIDAS ADICIONAIS** visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação ou aprendizagem, exigindo frequentemente a intervenção de profissionais especializados. (ponto 1 do artigo 12º do DLR 5/2023/A).

A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração, pela EMAEI-P, de um RTP e de um PEI, sempre que mobiliza a medida Adaptações Curriculares Significativas.

FREQUÊNCIA DO ANO DE ESCOLARIDADE POR DISCIPLINAS - Alínea a) do Art.º 12º do DLR 5/2023/A

Pode efetuar-se nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário desde que assegurada a sequencialidade do percurso educativo ou formativo.

ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS - Alínea b) do Art.º 12º do DLR 5/2023/A (anexo 5)

As medidas de gestão curricular que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, requerendo a introdução de outras aprendizagens substitutivas, e estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal. Esta medida implica, obrigatoriamente, a elaboração, pela comissão permanente da EMAEI, de um Programa Educativo Individual (PEI) (cf. artigo 31.º e artigo 33.º).

Construção de uma matriz curricular própria e individualizada, desenhada à medida do aluno cujas características não lhe permitem desenvolver atividades na maioria das áreas do currículo comum, privilegiando a introdução de áreas curriculares promotoras da autossuficiência e da autoconfiança, e de competências inerentes às atividades de vida diária, tais como Linguagem e Comunicação Funcional, Matemática para a Vida, Conhecimento do Mundo, Atividades de Vida Diária, entre outras.

DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E ESTRATÉGIAS DE ENSINO ESTRUTURADO - Alínea c) do Art.º 12º do DLR 5/2023/A

O ensino estruturado traduz-se num conjunto de princípios e estratégias que, com base na estruturação externa do espaço, tempo, materiais e atividades, promovem uma organização interna que permite facilitar os processos de aprendizagem e de autonomia, diminuindo a ocorrência de problemas de comportamento.

Através do ensino estruturado é possível fornecer uma informação clara e objetiva das rotinas; manter um ambiente calmo e previsível; atender à sensibilidade do aluno aos estímulos sensoriais; propor tarefas diárias que o aluno é capaz de realizar; promover a autonomia.

A criação de situações de ensino/aprendizagem estruturadas minimiza as dificuldades de organização e Sequencialização, proporcionando segurança e confiança (DGIDC, 2008).

O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado não consubstanciam, em situação alguma, a constituição de mais uma turma na escola.

Criar ambientes seguros com áreas bem definidas e delimitadas

Proporcionar um espaço adequado à sensibilidade sensorial de cada aluno

Informar clara e objetivamente, com apoio em suportes visuais, a sequência das rotinas

Promover situações de ensino individualizado direcionadas para o desenvolvimento da comunicação, interação e autonomia

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AUTONOMIA PESSOAL E SOCIAL - Alínea d) do Art.º 12º do DLR 5/2023/A

Concretização de ações de apoio ao crescimento e ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos, visando igualmente a promoção de saúde e a prevenção de comportamentos de risco.

Ações que promovam competências de autonomia em diversos domínios, como por exemplo, treinar o uso de talheres na refeição, usar a casa de banho sem ajuda, fazer uma compra sem ajuda, fazer um pedido, escrever com a mão, andar de transportes públicos, etc.

FREQÜÊNCIA DE ÁREAS CURRICULARES ESPECÍFICAS - Alínea e) do Art.º 12º do DLR 5/2023/A

A expansão do currículo, que pode incluir outras áreas curriculares para o desenvolvimento de competências específicas, cuja intervenção especializada de foro pedagógico-didático compete aos docentes e técnicos especializados.

Treino da visão
Orientação e mobilidade
Atividades de vida diária
Sistema *Braille*
Tecnologias Específicas de Informação e Comunicação
Outras

AVALIAÇÃO, PROGRESSÃO E CERTIFICAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (Art.º 35º do DLR 5/2023/A)

As escolas devem assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação. Para o exercício desse direito, pode tornar-se necessário proceder-se a adaptações na avaliação.

As adaptações ao processo de avaliação não se constituem enquanto medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, mas sim como o instrumento por via do qual se garante a salvaguarda do direito à participação de todos os alunos na avaliação, pelo que são transversais aos três níveis de intervenção (universal, seletivo e adicional).

Salienta-se que as adaptações ao processo de avaliação externa devem ser coerentes com o processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação interna, bem como com o nível de escolaridade em que são implementadas, não se constituindo, isoladamente, como um objetivo, mas antes como uma salvaguarda do direito à participação de todos os alunos na avaliação externa.

As adaptações ao processo de avaliação (**anexo 6**) devem fazer parte do processo individual do aluno, bem como o documento interno de apoio para classificação de provas e exames (Ficha A, quando aplicável - **anexo 7**)

PROGRESSÃO (Art.º 36º do DLR 5/2023/A)

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na legislação em vigor, para a modalidade de ensino frequentada.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI, quando existente.

CERTIFICAÇÃO (Art.º 36º do DLR 5/2023/A)

No final do respetivo percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória e, sempre que aplicável, com a identificação do ciclo, nível de ensino e ou de qualificação concluída, em linha com o definido no Quadro Nacional de Qualificações.

No caso dos alunos que seguirem o percurso escolar com adaptações curriculares significativas, do certificado de conclusão de escolaridade obrigatória deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído, bem como a informação curricular relevante do PEI.

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as normas de emissão e os formulários a utilizar para efeitos do certificado referido no n.º 1 são os que se encontram legalmente fixados para o sistema educativo regional.

Documento Elaborado pela EMAEI – P

Apreciado favoravelmente em Conselho Pedagógico de 27 de setembro de 2023